



REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO GAÚCHO

DO RANKING E ETAPA ÚNICA DE CICLISMO DE ESTRADA 2021

Art. 1º DO RANKING

§ 1º O RANKING DE CICLISMO DE ESTRADA 2021 está previsto para ser realizado entre os meses de agosto a novembro em 04 etapas conforme calendário divulgado, premiando ao final atletas com a melhor regularidade. A organização das etapas ocorrerá por meio de equipes e organizadores independentes com a supervisão da Federação Gaúcha de Ciclismo.

15 de agosto – Prova de Circuito Autódromo – Santa Cruz do Sul/ RS

12 de setembro – Prova de Estrada - Santa Rosa/RS - **Etapa que decidirá o campeão Gaúcho de Resistência*

16 e 17 de outubro – Prova de Estrada, CRI e Circuito – Vacaria/RS

01 de novembro – CRI – São Lourenço do Sul/RS. Etapa que decidirá o campeão Gaúcho de CRI e CRE

Sem descartes.

Art. 2º - DA FILIAÇÃO

§ 1º- Entende-se por filiação o cadastro online e o pagamento da taxa da respectiva filiação, após a confirmação pelo sistema Sprinta.

Link Sprinta para filiação 2021: <https://app.sprinta.com.br/club/35def964e648d4>

Art. 3º DAS PROVAS

§ 1º- Para o atleta participar da competição deve procurar diretamente o organizador da etapa e proceder a inscrição no local informado.

§ 2º- As inscrições poderão ser feitas na hora ou antecipadas, a critério do organizador da etapa.

§ 3º As provas do ranking precisam ter um folder + informativo contendo todas as informações sobre a prova e devem ser enviados a FGC no e-mail fgc@fgc.com.br 30 dias antes da data de cada prova.

§ 4º- Participação do Ranking, atletas das seguintes categorias:



ELITE/Sub-23: Elite se destina aos competidores de 23 anos e maiores (NASC EM 1998 E ANTERIORES) OU CRITÉRIO TÉCNICO. Sub-23 aos competidores de 19 a 22 anos (NASC. EM 2002 A 1999)
SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1998 A 1992)
JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2004 A 2003)
JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2006 A 2005)
INFANTO-JUVENIL A: 09 A 11 ANOS (NASC. EM 2012 A 2010)
INFANTO-JUVENIL B: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2009 A 2007)
MASTER A: (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1991 A 1982)
MASTER B: (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1981 A 1972)
MASTER C: (50 A 59 ANOS - NASC. EM 1971 A 1962)
MASTER D: (60 ANOS ACIMA - NASC. 1961 E ANOS ANTERIORES)
ESTREANTES: (18 ANOS ACIMA – NASC 2003 E ANOS ANTERIORES)
PARACICLISMO - (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA) 18 ACIMA (NASC. EM 2003 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2003 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO MASTER A: (30 a 39 ANOS - NASC. EM 1991 A 1982)
FEMININO MASTER B: (40 ANOS ACIMA - NASC EM 1981 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO ESTREANTE (18 ANOS ACIMA NASC EM 2003 E ANTERIORES)

§ 5º- As categorias Elite e Sub-23 terão largada e chegada conjunta.

Os atletas da categoria Sub-23 disputam também a categoria Elite, fazendo jus a premiação e pontuação em ambas as categorias, inclusive com presença no pódio.

Os atletas da Sub-23 além do pódio elite (quando conquistarem), tem um pódio separado somente da Sub-23 como forma de incentivo aos jovens da Elite. Desta forma pode o ciclista participar de dois pódios, como também ser campeão Elite e Sub 23. Pode também ser campeão Sub-23 e terceiro Elite, por exemplo.

§ 6º- Nas categorias Elite/Sub23, Junior, Sub 30 terão duas metas volantes nas etapas de circuito, e Master A no mínimo uma meta tanto nas provas Simples, Duplas e ou Triplas. A largada das categorias máster A e B serão separadas. Exceto na etapa que define o campeão gaúcho de Resistência.

§ 7º- As provas de circuito serão controladas por tempo mais 2 voltas. Em circuitos longos (acima de 2 km) será o tempo mais 1 volta.

§ 8º- Nas provas de estrada, as categorias Feminino Elite e Estreante **masculino** terão largada conjunta, mas a chegada, premiação e pontuação será separado.

§ 9º- Nas categorias Infante-Juvenil masculino e feminino terão largada conjunta, mas

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



premiação e pontuação separada.

§ 10º- Por motivos de segurança, as categorias Infanto-Juvenil e Paraciclismo não participarão em provas de Rodovias, essas categorias terão a pontuação dupla para somatório de pontos da equipe.

§ 11º- Os organizadores serão incentivados a promover competições para as categorias infantis.

§ 12º- Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários. Esta desclassificação será aplicada somente a partir do 8º colocado.

§ 13º- Quanto a classificação dos atletas no dia da etapa, a arbitragem compromete-se a divulgar a classificação até o 8º colocado, ficando a divulgação da classificação dos demais colocados para visualização junto com os Resultados completos no site da FGC, após 24h após a etapa.

§ 14º- Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

§ 15º- Nas provas de Circuito e de Estrada, antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 16º- Nas etapas de estrada, o atleta que transitar pela pista da esquerda será penalizado verbalmente, repetindo a infração, o atleta será DESCLASSIFICADO.

§ 17º- Nas etapas de circuito, os atletas que não separarem do pelotão ao serem solicitados pelos comissários ou pegarem vácuo de outras categorias, **serão DESCLASSIFICADOS.**

§ 18º- Aos atletas que ofenderem verbalmente um comissário serão desclassificados da etapa e posteriormente serão punidos conforme julgamento da comissão disciplinar, sendo impedida a participação em uma ou mais provas.

§ 19º A desclassificação de um atleta que comete infração é feita no ato da etapa, mas a punição será definida pós-evento pelo colegiado de comissários que atuou na prova e/ou pelo Tribunal de Justiça Desportivo Estadual.

§ 20º O organizador e promotor do evento não deverá atuar como Comissário. A autoridade na prova é do Comissário e a resposta final também.

§ 21º - Nas etapas de estrada, equipes filiadas terão direito a um carro na caravana independente o número de atletas.



§ 22º - Categorias Junior, Juvenil e Infanto-juvenil largarão com as metragens: 7,93m, 7,03m e 6,22m respectivamente, mesmo que o(a) ciclista participe de categoria superior.

§ 23º- Dirigentes de equipes deverão informar os comissários da prova quando os atletas da sua equipe desistirem durante a prova. Igualmente, o próprio atleta poderá passar essa informação ao comissário.

§ 24º- Todos os atletas deverão correr na mesma categoria da primeira à última etapa do Ranking, sendo ele filiado ou não. Salvo em provas válidas pelo Ranking Nacional, porém, neste caso, se o mesmo correr em outra categoria, não acumulará pontos para o Campeonato Gaúcho.

§ 25º - Quando o atleta estiver filiado por uma equipe e se desligar da mesma, terá que correr o restante do campeonato avulso, mesmo havendo liberação por parte da equipe. Os pontos conquistados junto à equipe permanecem para a mesma e a pontuação individual por atleta também permanece, porém tendo que se filiar novamente dessa vez como atleta avulso para continuar recebendo os pontos do campeonato até o final. Caso a equipe encerre as atividades, os atletas terão o prazo de 30 dias, contados a partir da comunicação da equipe para a Diretoria da FGC, para ser admitido em outra equipe, levando consigo somente a pontuação individual.

§ 26º Fica criada Comissão do Paraciclismo com representantes de organizadores das etapas e paraciclistas que farão os ajustes de cada uma das etapas.

§ 27º Para pontuação no ranking, o atleta precisa estar filiado no mínimo 04 (quatro) dias antes da etapa.

§ 28º Atletas NÃO FILIADOS maiores de 17 anos que participarem das Etapas do Campeonato irão competir em categorias *Open*, e nas etapas únicas que definirão o campeão Gaúcho de CRI e Resistência a categoria *Open* premiará como campeão da Etapa e não como campeão Gaúcho, sem participação no Ranking.

Art. 4º DA PREMIAÇÃO

§ 1º - Para subir ao pódio o atleta deverá estar com uniforme completo da equipe e manter conduta esportiva adequada desportiva.

§ 2º - Nas etapas de provas duplas ou triplas, em caso de empate, o critério de desempate será na ordem seguinte: CRI, estrada e por último circuito

§ 3º - As etapas do ranking gaúcho devem seguir padrão de premiações, contendo backdrop e podium de premiações com a logomarca da FGC.

Os ciclistas receberão do 1º ao 5º medalhas (medalhão). As mesmas serão em todas

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



as etapas do mesmo modelo (padrão definido pelos organizadores) onde serão alterados fitas e selo. Nenhuma etapa deverá ter troféu, para que não haja uma distorção de padrão.

Art. 5º - DA PARTICIPAÇÃO

§ 1º - Conforme condições técnicas, algumas etapas poderão não contar com a participação de todas as categorias.

§ 2º - Os 3 primeiros colocados da categoria sub-30 deverão subir para Elite ou Master A, se já tiverem idade no ano seguinte.

§ 3º - Não haverá chamada individual. As categorias serão chamadas na sonorização 10 min. antes da largada. Os atletas deverão alinhar devidamente uniformizados e com a numeração na parte traseira da camisa na altura do bolso e não poderá tapar com capa de chuva, ou de qualquer outra forma, que impossibilite a visualização por parte dos comissários durante o evento, caso ocorrer o fato o atleta não aparecerá na classificação final.

§ 4º - Os atletas filiados da categoria Estreante deverão trocar de categoria, sendo as mesmas determinadas por idade em 2022. **Obs. A classificação final do Ranking de 2020 não será considerada, ou seja, não obrigará o atleta desta categoria subir de categoria em 2021.**

§ 5º - Nas provas duplas ou triplas o atleta que não completar umas das etapas da prova estará desclassificado da prova.

§ 6º A FGC fornecerá a arte dos numerais a serem usados pelos atletas na 1ª Etapa do Campeonato. Caso o numeral seja esquecido ou extraviado nas demais etapas, o atleta pagará a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos organizadores das etapas, para o recebimento de novo numeral.

Art. 6ª DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

§ 1º - A classificação individual do RANKING em cada categoria se dará pelo somatório de pontos de todas as etapas, sendo a seguinte pontuação:

§ 2º- **PROVAS SIMPLES** se darão o resultado final pelo somatório de pontos.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

Meta volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior e Master A)

1º	2º	3º
3	2	1

Pontuação para o RANKING



1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

§ 3º - **PROVAS DUPLAS E TRIPLAS** se darão o resultado final pelo somatório dos tempos subtraindo as seguintes bonificações:

Classificação nas etapas de Circuitos e Estrada

1º	2º	3º
15 seg.	10 seg.	5 seg.

Meta Volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior)

1º	2º	3º
7 seg.	4 seg.	2 seg.

Pontuação para o RANKING:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
17	13	10	8	7	6	5	4	2	2

§ 4º - Em caso de empate em número de pontos entre dois ou mais atletas, o critério de desempate será o maior número de vitórias. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente.

§ 5º - Atletas que participarem filiados à FGC nas 4 (quatro) etapas do Ranking Gaúcho receberão uma bonificação de 4 (quatro) pontos no Ranking, por assiduidade.

§ 6º - As provas duplas e triplas serão por tempo.

Art. 7º - DA PONTUAÇÃO POR EQUIPES

§ 1º - O atleta somente poderá pontuar para sua equipe filiada e/ou cadastrada, caso competir e receber a premiação utilizando o uniforme completo (camiseta e bretelle) da mesma, caso não estiver utilizando o uniforme de sua equipe apenas pontuará individualmente.

§ 2º - A classificação por Equipes, em cada categoria, se dará pelo somatório de pontos dos dois melhores atletas classificados em cada etapa.

§ 3º - A classificação Geral por Equipe se dará pelo somatório de pontos em cada etapa e em cada categoria. Para competir no Geral por Equipes, a mesma deve ter ciclistas em no mínimo 2 categorias diferentes.

§ 4º - Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, na classificação por categoria ou geral, o critério de desempate será o maior número de vitórias individuais de atletas. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais. Persistindo o empate, a melhor classificação individual na última etapa.



§ 5º- O número de atletas de cada Equipe em cada categoria é ilimitado.

§ 6º A FGC tem até 48h para receber o Resultado das provas, para atualização do Ranking.

Art. 8º - DA PREMIAÇÃO DO RANKING

§ 1º- Ao final do RANKING GAÚCHO DE CICLISMO 2020, os 5 primeiros atletas **filiados** à **FGC** classificados de todas as categorias, receberão troféus como premiação final. E as 5 melhores equipes classificadas na geral, as 3 melhores equipes do Campeonato nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino receberão troféus alusivos.

§ 2º- Os atletas que não comparecerem no jantar de premiação do Ranking Gaúcho, para receber a premiação, deverão retirar o respectivo troféu no prazo de até 15 (quinze) dias na sede da Federação Gaúcha de Ciclismo, pois a FGC não enviará os troféus para os campeões, após o evento de premiação.

Art. 9º DO CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO DE ESTRADA EM ETAPA ÚNICA

§ 1º. O Campeonato Gaúcho será decidido em etapa única (CRI e Resistência), do Ranking*.

§ 2º - No Campeonato Gaúcho em etapa única haverá provas de Contrarrelógio Individual e Contrarrelógio Por Equipes. Na prova de Contrarrelógio por equipes poderão largar de 3 a 5 atletas por equipe, sendo contado o tempo do 3º da equipe que passar a linha de chegada.

Art. 10 - DA HOSPEDAGEM

§ 1º Os organizadores das provas do ranking deverão disponibilizar alojamento aos atletas até a data de término das inscrições, em cada Etapa. Caso não haja a solicitação de alojamento até esse momento, o organizador fica dispensado da oferta.

§ 2º Os organizadores deverão exibir no podium e no pórtico da competição os símbolos da FGC, conforme material fornecido pela entidade.

DOS VALORES DE INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DO RANKING E NO CAMPEONATO EM ETAPA ÚNICA

Art. 11. Atletas filiados na FGC devem ter, no mínimo 20% de desconto no valor da inscrição em relação aos atletas não filiados, sendo os valores máximo de inscrição para atletas federados:

100,00 – por atleta em provas de 01 dia;

130,00 - por atleta em provas de 02 dias (ou provas duplas);

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



As equipes filiadas à FGC terão desconto na inscrição conforme abaixo:

10 ou mais atletas inscritos (da equipe), recebem 10% de desconto;

20 ou mais atletas inscritos (da equipe), recebem 15% de desconto;

§ 1º Nas categorias Elite Feminino, Infanto-juvenil e Paraciclismo, os valores máximos serão:

R\$ 50,00 reais por atleta em provas de 1 dia

R\$ 65,00 reais por atleta em provas de 2 dias

§ 2º O atleta campeão do ranking **ELITE 2020**, fica isento de pagamento de inscrições nas etapas.

Art. 12ª DA PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

§ 1º - Atletas da categoria Elite **masculino** serão agraciados com a premiação em espécie sendo:

1ª Lugar R\$500,00, 2ª Lugar R\$400,00, 3ª Lugar R\$300,00, 4º Lugar R\$ 150,00 e 5º Lugar R\$ 150,00, independentemente do número de inscritos na categoria.

§ 2º- A categoria Master A **masculino** terá premiação em dinheiro somente se a categoria tiver mais de 30 atletas inscritos.

1ª Lugar R\$300,00, 2ª Lugar R\$200,00, 3ª Lugar R\$100,00.

Art. 13º DO CONGRESSO TÉCNICO

§ 1º. Para as provas de 2 dias, a organização da competição organizará Congresso Técnico para explicar e acertar detalhes e complexidades da competição.

Art. 14ª DA COMUNICAÇÃO

§ 1º Após cada etapa, é dever do organizador enviar a FGC pelo e-mail fgc@fgc.com.br os resultados completos da prova, no prazo máximo de 24h após o fim da prova.

§ 2º O compartilhamento de fotos e vídeos de cada etapa ocorrerão no site da FGC, basta enviar link ou anexos no e-mail fgc@fgc.com.br.

§ 3º Reclamações, dúvidas e sugestões devem ser feitas através dos meios de comunicação oficiais da FGC e não serão feitas através do WhatsApp.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

FUNDADA EM 12/10/1935



Deives Duran
Deives de Carli Duran

Presidente

Federação Gaúcha de Ciclismo

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>